



Escola Superior de Tecnologia

Critérios orientadores para a realização de Provas de Avaliação síncronas à distância

A. Antes da realização da prova de avaliação

1. Para além dos procedimentos já habituais na realização de provas de avaliação (por exemplo, a inscrição dentro dos prazos regulamentados, no caso da época de recurso), o aluno deve, com a necessária antecedência:
 - a. salvaguardar a disponibilidade de equipamento informático, o qual pode variar de acordo com as necessidades de cada unidade curricular (UC);
 - b. garantir que tem disponível ligação estável à Internet e acesso às plataformas utilizadas para a realização dos exames;
 - c. garantir a adequabilidade do espaço para a realização da prova de avaliação;
 - d. no caso de provas de avaliação que venham a ser realizados com vigilância remota, averiguar se possui os elementos exigidos pelos docentes (por exemplo, câmara de vídeo (*webcam*), *safe browser exam* instalado, entre outros).
2. Cabe ao docente a decisão de vigilância remota, devendo esta ser comunicada aos estudantes pelas vias habitualmente utilizadas, com a devida antecedência.
3. Quando as condições atrás referidas não estiverem reunidas, em situações devidamente justificadas, o estudante deve reportar a situação ao responsável da unidade curricular, até quatro dias antes da data do exame. Nesta situação, o estudante poderá realizar a prova de avaliação presencialmente, na unidade orgânica, usando o material necessário para o mesmo, sendo garantida a equidade de tipologia usada para todos os estudantes inscritos. Nestas situações, o estudante será vigiado presencialmente por um docente.
4. Estão contempladas, no ponto anterior, situações em que os estudantes não autorizem o uso do vídeo e/ou gravação da sua imagem, ou outro tipo de vigilância remota adotada pelos docentes durante a realização da prova de avaliação.
5. O estudante deve, antecipadamente, garantir que o seu perfil no moodle está correto, por exemplo salvaguardando que o endereço de e-mail está atual, que o campo "apelido" contem o apelido completo e que caso não tenha incluído fotografia no campo correspondente, deve atualizar o mesmo de forma a incluir uma fotografia atualizada.
6. Os estudantes devem estar cientes dos seus deveres e de que, em caso de fraude ou plágio, podem incorrer em procedimento disciplinar.
7. Os estudantes devem estar conscientes de que em caso de incumprimento das regras impostas para a realização da prova de avaliação podem ficar impedidos de a realizar.
8. O processo de avaliação assume o princípio da confiança, lealdade, sentido de ética e na presunção de honestidade dos estudantes envolvidos.
9. Será conduzida uma investigação a todos os casos de suspeita de fraude ou tentativa de fraude.

10. O estudante deverá estar atento à recepção de notificações, via email ou plataforma moodle, dos docentes das unidades curriculares, lembrando as instruções que deverão ser seguidas.

B. No dia de realização da prova de avaliação

1. O estudante deverá estar preparado para ingressar na sessão *online* (Zoom ou similar) através do *link* da reunião (para realização da prova de avaliação) disponibilizado pelo docente, com a antecedência anunciada e publicada no moodle pelo docente da unidade curricular.
2. O estudante deverá fazer-se acompanhar do cartão de cidadão, cuja exibição pode ser solicitada pelo docente, através da câmara do computador/telemóvel.
3. O estudante deve escolher um local sem ruído para resolver a prova de avaliação e não deve desligar o som da sessão online, pois o docente usa esta via para comunicar com os alunos. Durante a realização do exame é proibida a reprodução deliberada de sons que possam interferir com este meio de comunicação (ex. música).
4. O estudante deve ter o microfone e o vídeo ligados quando entra na sessão online, daí a importância do procedimento solicitado no ponto anterior.
5. O estudante deve estar sozinho durante a realização da avaliação.
6. O estudante não poderá ausentar-se do posto de trabalho onde está a realizar a prova de avaliação. Não serão permitidas idas à casa-de-banho ou situações similares. Qualquer estudante que se ausente do respetivo posto de trabalho, sem a devida autorização, verá o seu teste anulado.
7. Antes da hora agendada para o início do exame será feita a chamada dos estudantes inscritos no mesmo. Durante esta chamada será verificado se o estudante tem o vídeo e o microfone ligados.
8. Todos os estudantes têm que estar presentes durante a chamada, caso não estejam, o docente poderá não permitir a realização do teste.
9. Após a chamada, a prova de avaliação será disponibilizada e poderá ser fornecida uma palavra-chave (*password*) para que os estudantes entrem na prova de avaliação.
10. O estudante deve manter-se virado para o computador do seu posto de trabalho, durante o tempo destinado para a avaliação.
11. A vigilância dos estudantes à distância poderá assumir diferentes formas, dependendo das características das UC, e do critério dos docentes:
 - a. O docente pode solicitar a qualquer momento que o estudante faça a partilha do seu espaço de trabalho físico e/ ou *desktop* (ecrã ou tela), mantendo adicionalmente o vídeo e o microfone ligados.
 - b. Em avaliações previamente identificadas e anunciadas pelo docente:
 - i. poderá ser pedido aos estudantes que não usem auscultadores (*headphones*) durante a realização da avaliação;
 - ii. poderá ser pedido aos estudantes que gravem a sessão e que a submetam no final do exame no moodle;
 - iii. poderá ser requerido que o posto de trabalho escolhido para a realização da avaliação contenha apenas um computador. Esta verificação poderá ser feita pelo docente, solicitando que o estudante mostre, através da câmara de vídeo usada, o posto de trabalho;
 - iv. poderá ser exigida a utilização do *safe exam browser* (*seb*);

- v. poderão ser usados outros mecanismos para vigilância remota, para além dos atrás descritos.
 - c. A utilização de telemóvel poderá ser limitada às situações em que possa ser necessária a digitalização de resolução de exercícios em papel.
12. O estudante não poderá fazer uso de imagens de fundo (*background*) que ocultem o ambiente em que se encontra.
 13. O estudante apenas poderá usar o computador para aceder às plataformas e/ou aplicações necessárias para a realização da prova de avaliação, as quais serão sempre claramente anunciadas previamente pelos docentes. É expressamente proibido utilizar o computador para outro fim que não este.
 14. O estudante poderá, durante a realização do exame, comunicar com o docente através de mensagens escritas (ex., *chat*/bate-papo numa sessão *Zoom*), ou, caso se encontre disponível, usar a opção de colocar dúvida (ex., funcionalidade de levantar a mão, numa sessão *Zoom*).
 15. Sempre que se justifique, o docente transmite as informações oralmente, para garantir a receção por parte de todos os estudantes.
 16. O docente poderá decidir complementar a avaliação por prova escrita com uma avaliação complementar (por exemplo, prova oral), em data e hora a combinar com os estudantes.
 17. No caso de incumprimento das linhas orientadoras descritas nos pontos anteriores o estudante poderá ficar impedido de realizar a prova de avaliação.
 18. No caso de ocorrerem falhas técnicas no decurso da prova de avaliação estas situações devem ser, devidamente, relatadas pelo estudante e posteriormente analisadas pelo docente, no sentido de poder, eventualmente, virem a ser encontradas soluções (por exemplo, a realização presencial da prova de avaliação).